Câmara Municipal de Caieiras

1678

PORTARIA Nº29/96

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 28, inciso II , da Lei Orgânica do Município de Caieiras,

R E S O L V E :

1. NOMEAR o Sr. MAURO MESSIAS DUARTE, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 3.076.249 e do CPF. nº 077.244.208-82, para exercer, em Comissão, o cargo de Agente Legislativo de Tráfego, criado pela Resolução 468/96, fazendo jús aos vencimentos da referência "16" a partir de 02 de julho de 1996.

2. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

.....Plenário Vereador Dércio Pasin, 02 de julho de 1996.

MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
Presidenta

ANTONIO ROMERO POLLON
1º Secretário

DANIEL MARCOLINO DA CRUZ
2º Secretário

Registrada nesta data, na Seção Pessoal desta Câmara Municipal , sendo cópia afixada no quadro de avisos.

CÉLIA AP. DÁRTORA PLÁ GIL
Assessora Parlamentar

Câmara Municipal de Caieiras

1679

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 497/96 DE (21 DE JUMHO DE 1996)

FICA CRIADO UM ARTIGO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO, EM TELA COM A SEGUINTE REDAÇÃO, RENUMERANDO-SE O ARTIGO 2º JÁ CONSTANTE DA MESMA, PARA ARTIGO 3º:

ARTIGO 2º - O cargo criado pelo artigo 1º desta Resolução, será preenchido em caráter temporário com vigência entre e dia 1º de julho de 1.996 até 04 de outubro de 1.996, ocasião em que fica revogada em sua totalidade e em todos seus expressos termos a presente Resolução.

Câmara Municipal de Caieiras, 1º de julho de 1996.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 01 / 07 / 1996
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

1680

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 497/96
(19 de junho de 1996)

Dispõe sobre: Criação de cargo de provimento em Comissão, no quadro de Pessoal Permanente, Anexo I, da Resolução n 438/95 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Caieiras aprovou e eu promulgo, nos termos da Lei 1.994/90, a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I, de provimento em Comissão, constante da Resolução nº 438/95, o cargo de Agente Legislativo de Tráfego, o qual fará jús à referência 16.

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 21 de junho de 1996.

- MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES -
Presidenta

-ANTONIO ROMERO POLLON-
1º Secretária

-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
2º Secretário

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 01 / 07 / 1996
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

1681

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Um dos Agentes Legislativos de Tráfego, desta Casa de Leis, José Carlos Dassero, comunicou afastamento à partir de 03 de julho do corrente ano, nos termos da legislação eleitoral em vigor, pois pretende se canditar ao cargo eletivo de vereador.

A Câmara Municipal, tem em seus quadros apenas dois Agente Legislativo de Tráfego, ficando, em razão do afastamento reduzido a apenas um.

Daí a razão do presente projeto.

Trata-se de propositura de relevante interesse para a edilidade, cuja aprovação se faz necessária para atender aos serviços inadiáveis.

Caieiras, 21 de junho de 1996.

MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
presidente

ANTONIO ROMERO POLLON
1º secretário

DANIEL MARCOLINO DA CRUZ
2o. secretário